



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS CORPORATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO ADITIVO 003 AO TERMO DE ADESÃO 003.2019.DEFENSORIA.001 AO CONTRATO MATER Nº 003/SAD/SEADM/2019, conforme processo licitatório nº 0226.2018.CEL.PE.0146.SAD, pregão eletrônico nº 0146/2018, homologado pela autoridade competente em 01/10/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada **REDE PE-CONECTADO II**, resolve a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO APOSTILAR O REAJUSTE** ao referido Termo de Adesão, em conformidade com o Parecer Técnico GEPAC nº 638/2021 (19005875) e autorização da Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado, por meio da Comunicação Interna nº 42/2021 (19064672), **com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021**, em **13,70%** correspondente ao IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de outubro de 2019 a setembro de 2021, dando-se fiel cumprimento à CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE, do citado ADITIVO, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se que:

- o índice não será aplicado sobre os valores unitários do SERVIÇO DE PONTOS DE VOZ MÓVEL PVM ROAMING INTERNACIONAL DADOS, tendo em vista que tal serviço sofreu redução de preços por ocasião do Aditivo 002 formalizado em 30 de novembro de 2021.
- o índice não será aplicado sobre os valores unitários dos Itens: SERVIÇO MODALIDADE DE CHAMADAS DE VOZ MÓVEL - FIXO INTERNACIONAL; MÓVEL-MÓVEL INTERNACIONAL - DDI e SERVIÇO DE PONTOS DE VOZ MÓVEL PVM ROAMING INTERNACIONAL VOZ, cujos valores permanecem inalterados.
- Os valores reajustados serão aplicados a partir de 01 de dezembro de 2021, não se aplicando a quantitativos e valores executados anteriormente à referida data.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Termo de Adesão, assim como de seus Termos aditivos, que não conflitarem com este

apostilamento.

Recife, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA

Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 17/01/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 18/01/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20362175** e o código CRC **526F48A6**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600